

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de consultas de pediatria (400 consultas/mês), tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: M.Y.K. Clínica Médica Ltda

Empenho(s): 20183/2021

Valor: R\$ 9.975,00

Avaré, 08 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de 03 médicos pediatras para atender 100 pacientes/mês parta cada profissional e prestação de serviços de consultas de pediatria (400 consultas/mês), tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica Pronto Ped Ltda

Empenho(s): 11053, 20181/2021

Valor: R\$ 30.450,00

Avaré, 08 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado para o programa

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consultas médicas – clínico geral, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Bupe Clínica Médica de Avaré Ltda

Empenho(s): 15491/2021

Valor: R\$ 5.100,00

Avaré, 08 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho, responsável pelo serviço em medicina do trabalho destinado ao atendimento aos servidores, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: L.G.S. Hayashi Clínica Médica Me

Empenho(s): 26181/2021

Valor: R\$ 16.726,66

Avaré, 08 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Viva leite do município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda Epp

Empenho(s): 26184, 26718/2021

Valor: R\$ 8.621,50

Avaré, 08 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais e insumos para curativos e aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e fórmula infantil para suprir as necessidades de pacientes cadastrados no Programa Nutricional do Município e CASE, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Cirúrgica Nova Era Ltda Me

Empenho(s): 22255, 20391/2021

Valor: R\$ 27.070,56

Avaré, 08 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de receituário azul, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Diego Leone

Empenho(s): 26865/2021

Valor: R\$ 850,00

Avaré, 08 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiro químico para comemoração do Novembro Azul e também para a realização da final do campeonato municipal de futebol, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 24936/2021

Valor: R\$ 2.760,00

Avaré, 08 de dezembro de 2021

ANDRÉIA BRISOLA CARVALHEIRA

Secretária Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recargas de gás P45, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda Epp

Empenho(s): 24586/2021

Valor: R\$ 403,00

Avaré, 08 de dezembro de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de consultas de pediatria (400 consultas/mês) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Via + Saúde Ltda

Empenho(s): 20182/2021

Valor: R\$ 6.750,00

Avaré, 08 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021 – PROCESSO Nº. 474/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fretamento diário de 14 (catorze) veículos tipo convencional, com motorista para o transporte diário de alunos.

Data de Encerramento: 27 de dezembro de 2021 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 27 de dezembro de 2021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de dezembro de 2021 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia 09/12/2021- Quinta- Feira às 14:00 h, na Sala dos Conselhos, End: Praça Prefeito Romeu Bretas S/N-Concha Acústica.

Pauta:

- * Leitura da Ata Anterior;
- * Análise do relatório final da Comissão de Seleção dos projetos do Edital Fumcad 2021;
- * Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: crfelipe69@gmail.com e (cmdca@avare.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 07 de dezembro de 2021..

Priscilla Maria Ribeiro

Presidente do CMDCA

